



**UNILA**

Universidade Federal  
da Integração  
Latino-Americana

**Boletim de Serviço n°**

**163**

**13/09/2024**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

**Reitora**

Diana Araujo Pereira

**Vice-Reitor**

Rodne de Oliveira Lima

**Chefe de Gabinete da Reitoria**

Senilde Alcantara Guanaes

**Pró-Reitor de Graduação**

Antonio Machado Felisberto Junior

**Pró-Reitor Adjunto de Graduação**

Marcelo Augusto Rocha

**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Laura Fortes

**Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação**

Rodrigo Monteiro Elliott

**Pró-Reitora de Extensão**

Rogério Motta Moreira

**Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura**

Marcelo Nepomoceno Kapp

**Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**

Maria Geusina da Silva

**Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**

Felipe Cordeiro De Almeida

**Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças**

Giuliano Silveira Derrosso

**Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais**

Suellen Mayara Péres de Oliveira

**Secretária de Apoio Científico e Tecnológico**

Gilcélia Aparecida Cordeiro

**Secretário de Comunicação Social**

Michele Dacas

**Secretário de Implantação do Campus**

Ivan Dario Gomez Araujo

**Procurador-Chefe**

Egon de Jesus Suck

**Chefe da Auditoria Interna**

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

**Corregedora Seccional**

Eloiza Alexandre de Souza Silva

**Ouvidor Geral**

Denner Mariano de Almeida

**Chefe da Biblioteca Latino-Americana**

Suzana Mingorance

**Chefe da Editora Universitária**

Andréia Moassab

**Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA**

Gerson Galo Ledezma Meneses

**Procurador Educacional Institucional**

Michael Jackson da Silva Lira

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História**

Angela Maria de Souza

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História**

Juliana Pirola da Conceição

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes**

Larissa Paula Tirloni

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política**

Fabio Borges

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade**

Amilton Jose Moretto

**Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais**

Mamadou Alpha Diallo

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza**

Luciano Calheiros Lapas

**Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza**

Fabio Silva Melo

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida**

Carmen Justina Gamarra

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território**

Leonardo da Silva Arrieche

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura**

Jiam Pires Frigo

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design**

Juliana Rammé

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

#### **Referências**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

#### **Edição e Publicação**

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3522-9683

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

## CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

## RETIFICAÇÃO Nº 2, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

## RETIFICAÇÃO

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital 15/2024/ILACVN - PSAAQ/ILACVN, retifica o cronograma do respectivo edital - anexo II , que passa a vigorar com o seguinte teor:

## ANEXO II

CRONOGRAMA - PSAAQ ILACVN 2024  
nova redação

Publicação do edital	29/07/2024
Período para interposição de recursos ao edital	29/07 a 31/07/2024
Período de submissão das propostas	01/08 a 25/08/2024
Divulgação da relação preliminar das propostas homologadas	a partir de 11/09/2024
Período para interposição de recursos à relação preliminar das propostas homologadas	48 horas após a divulgação preliminar
Período para análise pela Direção Colegiada do ILACVN	11/09/2024 a 16/09/2024
Divulgação da relação final das propostas homologadas	a partir de 18/09/2024

LUCIANO CALHEIROS LAPAS

GABINETE DA REITORIA

## PORTARIA Nº 403, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Designa membros(as) para constituir o Comitê de Análise e Registro de Empresas Juniores (CAREJ).

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições, de acordo com a Resolução CONSUN nº 7, de 02 de maio de 2022; o Ofício nº 4/2024/PROADPPG/PRPPG; e o que consta no processo nº 23422.016244/2024-24; resolve:

Art. 1º Designar membros(as) para constituir o Comitê de Análise e Registro de Empresas Juniores (CAREJ).

Art. 2º O Comitê será composto por:

I) representantes da Reitoria:

a) Alisson Vinicius Silva Ferreira, titular;

b) Deise Baumgratz, suplente;

II) representantes da PRPPG:

a) Guilherme Kiyoshi Watanabe Lisboa, titular;

b) Regiane Cristina Tonatto, suplente;

III) representantes da PROEX:

a) Samuel Rodrigues Monteiro, titular; e

b) Eliane Delgado Rodrigues, suplente.

Art. 3º Compete ao CAREJ emitir parecer sobre o enquadramento da Empresa Júnior como projeto de Extensão ou Pesquisa, conforme disposto no art. 19 da Resolução CONSUN nº 7, de 02 de maio de 2022.

Art. 4º O mandato do CAREJ será de 2 (dois) anos, sendo permitidas reconduções, conforme previsto no art. 17 da Resolução CONSUN nº 7, de 02 de maio de 2022.

Art. 5º Fica revogada a Portaria GR nº 192/2022/GR.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DIANA ARAUJO PEREIRA

---

COMISSÃO SUPERIOR DE PESQUISA

### RETIFICAÇÃO Nº 2, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Na [Resolução nº 3/2024/COSUP](#), de 23 de agosto de 2024, que Estabelece critérios para aferir a produtividade intelectual dos/as pesquisadores/as da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), e revoga a Resolução COSUP nº 01/2019 e dá outras providências, publicada no Boletim de Serviço nº 149, de 23 de agosto de 2024:

Na ementa,

Onde se lê:

Estabelece critérios para aferir a produtividade intelectual dos/as pesquisadores/as da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), e revoga a Resolução COSUP nº 01/2019 e dá outras providências.

Leia-se:

Estabelece critérios para aferir a produtividade intelectual dos/as pesquisadores/as da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), e revoga as Resoluções COSUP nº 01/2019 e nº 01/2024 e dá outras providências.

...

Nos Arts. 13 e 14,

Onde se lê:

Art. 13. Revoga-se a Resolução COSUP nº 01/2019

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Leia-se:

Art. 13. Revogam-se as Resoluções COSUP nº 01/2019 e nº 01/2024.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

LAURA FORTES

---

COMISSÃO SUPERIOR DE PESQUISA

**RETIFICAÇÃO Nº 3, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

Na [Resolução nº 2/2024/COSUP](#), de 22 de agosto de 2024, que Estabelece o Regulamento de Pesquisa da Universidade Federal da Integração Latino- Americana (UNILA), publicada no Boletim de Serviço nº 149, de 23 de agosto de 2024:

Na ementa,

Onde se lê:

Estabelece o Regulamento de Pesquisa da Universidade Federal da Integração Latino- Americana (UNILA).

Leia-se:

Estabelece o Regulamento de Pesquisa da Universidade Federal da Integração Latino- Americana (UNILA), e revoga a Resolução COSUP nº 04/2018 e dá outras providências.

...

No Preâmbulo,

Onde se lê:

Art. 52. A COSUP é a instância recursal para a presente resolução.

Art. 53. Os casos omissos na presente resolução serão resolvidos pela COSUP.

Leia-se:

Art. 52. A COSUP é a instância recursal para a presente resolução.

Art. 53. Os casos omissos na presente resolução serão resolvidos pela COSUP.

Art. 54. Revoga-se a Resolução COSUP nº 04/2018.

LAURA FORTES

---

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE

**LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS Nº 160, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS

---

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Tipo	Período / Vigência	Fundamentação Legal
FRANCIELLI BRANDT GASPAROTTO	2138139	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	07/09/2024 A 19/10/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
CLAUDINEIA PIRES	3352702	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	05/09/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
SANDREIA FONSECA	2135078	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	27/08/2024 A 03/09/2024	Art. 59 e 60 da Lei 8.112/90
BRUNO DOS SANTOS AZEVEDO	1381227	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	03/09/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
JEAN CARLO SEUBERT SWIECH	2141371	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	26/07/2024 A 24/08/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
WLADIMIR GERALDO RODRIGUES ANTUNES	393814	TRADUTOR INTERPRETE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	02/08/2024 A 17/10/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
LIGIA MARIA HEINZMANN	1324478	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	29/07/2024 A 12/08/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90

Onde se lê:

SIMONE APARECIDA GARCIA STASIV	1277840	ADMINISTRADOR	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	02/08/2024 A 30/09/2024	Art. 83 e 203 da Lei 8.112/90
--------------------------------	---------	---------------	---	-------------------------	-------------------------------

Leia-se:

SIMONE APARECIDA GARCIA STASIV	1277840	ADMINISTRADOR	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	02/08/2024 A 26/08/2024	Art. 83 e 203 da Lei 8.112/90
--------------------------------	---------	---------------	---	-------------------------	-------------------------------

DIANE CASSIA SEBEN